

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

### Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA/MS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as secretarias municipais e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **29 (vinte e nove) de maio de 2019, as 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ánaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anauirlandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia – MS, 15 de Maio de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

**PREGOEIRA** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA/MS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do

Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital. O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares

123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **29 (vinte e** nove) de maio de 2019, as 14:00h -MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anauirlandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia – MS, 15 de Maio de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOFIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.1) DO CONTRATO ADMINISMBATNO 018/2019, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

### Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Edição: n°569 Ano: 003

Fundo Municipal De Assistência Social Termo De Homologação

Pregão Presencial Nº 003/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrútis, para uso nas extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste

B.A MARQUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 15.729,80 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA. - ME - CNPJ 11.092.403/0001-24 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 18.329,80 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 15 de Maio de 2019.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Sec. Mun. de Assistência Social

Fundo Municipal De Assistência Social

Termo De Homologação Pregão Presencial Nº 004/2019

O Município de Anaurilândia -Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de produtos perecíveis de origem animal e frios, para atender as extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte

LEMES & LEMES LTDA. ME - CNPJ 07.505.073/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 105.995,15 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 15 de Maio de 2019.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Sec. Mun. de Assistência Social

Fundo Municipal De Assistência Social Termo De Homologação

Pregão Presencial Nº 003/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrútis, para uso nas extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste

B.A MARQUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL **DE**: R\$ 15.729,80 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA. - ME - CNPJ 11.092.403/0001-24 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 18.329,80 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

HOMOLOGO o **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 15 de Maio de 2019. Luzia Aparecida de Lima Takazono

Sec. Mun. de Assistência Social

Fundo Municipal De Assistência Social

Termo De Homologação Pregão Presencial Nº 004/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de produtos perecíveis de origem animal e frios, para atender as extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

LEMES & LEMES LTDA. ME - CNPJ 07.505.073/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 105.995,15 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze

**HOMOLÓGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 15 de Maio de 2019.

Luzia Aparecida de Lima Takazono Sec. Mun. de Assistência Social

www.anaurilandia.ms.gov.br



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017 Edição: n°569 Ano: 003



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### DECRETO Nº 1455

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMSAB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e no que confere a Lei 732 de 24 de Abril de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1°. Ficant nomeados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ant. 1 - Team montanas se consenteros interacte e superiore se consente within part of the Saneamento Básico – COMSAB, mediante indicações, os seguintes representantes conforme Decreto Federal nº. 7.217 e do art. 47 da Lei Federal nº. 11. 445/2007, alterada pela MP 868/2018 da Lei Municipal nº. 732/2019.

#### Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

- Titular: Fernando Souza Oliveira

- Titular: Celso Ricardo Junqueira e Silva -Suplente: Lucas Correa Garcia -Suplente: Fábio Junior Dias Gonçalves

#### Representantes do Poder Executivo Municipal.

- -Titular: Celina Zandonadi -Titular: Atonia Nilda Da Silva
- -Suplente: José Eduardo Alves Filho -Suplente: Ana Claudia Oliveira

Representantes da Prestadora de Serviço Públicos de Saneamento Básico do Município -

- -Titular: Paulo De Souza Lira -Titular: Daniel Ferreira De Morais -Suplente: Léia Lira Chaves
- -Suplente:



Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia-MS Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108 CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Representantes dos Usuários de Servicos de Saneamento Básico.

-Titular: Wilson Da Silva

-Titular: Thais Ferreira do Nascimento -Suplente: Suely Pereira Silva -Suplente: Roselene Santana

Representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil que possuem atuação Direta ou Indireta ma Área de Saneamento Básico.

-Titular: Odirce Bertoline Dos Santos -Titular: Sandra Regina Dos Santos -Suplente: Darcy Pereira Do Santos

-Suplente:

ART.2°. Os Membros Nomeados pelo artigo anterior terão seu mandato de 2 (dois) anos

ART. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Anaurilândia/MS, 10 de Maio de 2019

EDSON STEFA

Rua Floriano Peixoto, 1000 / Centro – Anaurilândia-MS Fones: (67) 3445-1110 / 8445-1104 / 3445-1108 CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br

### Fundo Municipal De Assistência Social Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 07/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

B.A MARQUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 74.532,71 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

Anaurilândia - MS, 15 de Maio de 2019.

Tânia Fernandes Vera

**PREGOEIRA** 



### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Ano: 003 Edição: n°569

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº **1.329/2018**, **de 15 de março de** 2018, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- 2 Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física C.P.F. (M.F);
- 3 Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
  - 4 Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - 5 Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça

Eleitoral:

- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o

cargo;

- 8 Declaração de não acúmulos de cargos;
- 9 Declaração de Bens;
  - 10 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
    - 11 Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
    - 12 Comprovante de endereço;
- 13 Atestado médico com aptidão para o trabalho
  - 14 CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo);

### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SEDE DO MUNICÍPIO)

**CLASSIF. FINAL** CANDIDATOS NOTA

050 Adriana Nicolau dos Santos 52,50

Anaurilândia-MS, 15 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 068/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

- I NOMEAR: GERVASIO RIBEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 14 de maio de 2.019.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que Ihe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

- I NOMEAR: GLAUCO RICCI LOPES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos à partir da presente data.
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 14 de maio de 2.019.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul. Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 14 de maio de 2.019, à servidora: <u>MARIA</u> <u>APARECIDA RODRIGUES DA SILVA</u>, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de Gari, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 19/05/2013 a 18/05/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 14 de maio de 2.019.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

Ano: 003

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

PORTARIA Nº 067/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 16 de maio de 2.019, ao servidor: ABEL DA SILVA LIMA, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 02/07/2008 a 01/07/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 14 de maio de 2.019.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal ANAURILÂNDIA PREFEITURA

LEI N.º 735/2019.

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 732/2019 de 24 de abril de 2019, para mera correção de erro material."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 732/2019 de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com as alterações da presente lei, em virtude de erro material constatado:

"Art. 4" - (...)

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

(...)

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão indicados pelos respectivos órgãos."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 15 de Maio de 2019

### **EDSON STEFANO TAKAZONO**

Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Ano: 003

Edição: n°569



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI Nº 736/2019.

Altera o disposto no artigo 4º, da Lei nº 733/2019, de 24/04/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

 $\mbox{Art. } 1^{\rm o}$  O artigo  $4^{\rm o},$  da Lei nº 733/2019, de 24/04/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Farão jus ao recebimento do benefício descrito no artigo 1º desta Lei, todos os servidores efetivos ativos, os ocupantes de cargos em comissão, os contratados temporariamente e os membros do Conselho Tutelar, no âmbito da Administração direta do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação temporária, farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação os servidores que forem contratados temporariamente pelo prazo superior a 90 (Noventa) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, 15 DE MAIO DE 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

